



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 240/98

Sala das Sessões, 30/06/98


PRESIDENTE

Considerando que recentemente o Município de Pirassununga, por seu representante, assinou convenio com a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de financiar construções de casas próprias;

Considerando que evidentemente, os Munícipes interessados são aqueles de menor poder aquisitivo, porém devem possuir terreno ou autorização de proprietários de lote para nela construir;

Considerando que a nova sistemática, em muito facilitou para os interessados, posto que, diminuiu sobremaneira a burocracia para se conseguir a tão almejada casa própria, vez que, o dinheiro é repassado ao contribuinte e este, é quem efetua a compra de materiais e edifica o prédio;

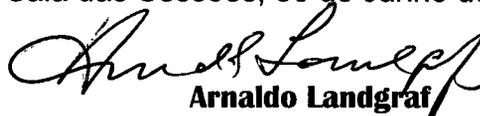
Considerando que em nossa cidade muitas são as edificações demolidas ou reformadas por seus proprietários e por isso, grande é a quantidade de material de construção reciclável que sobra e que pode ainda ser usado;

Considerando que em nossa cidade não possuímos local apropriado para esses proprietários que realizam a demolição de seus prédios, deixarem à disposição esses materiais recicláveis, telhas, caibros, vitraux, janelas, etc., e talvez de interesse de terceiros, que poderão usar em suas construções;

Considerando que se criada uma área para realizar o depósito desses materiais recicláveis, certamente, em muito a municipalidade ajudará aos contribuintes, não só aqueles que pretendem se desfazer dos materiais, mas também àqueles que poderão utilizá-los.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique possibilidades de designar uma área do Município, onde os materiais de construção recicláveis possam ser depositados gratuitamente aos devidos interessados.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 1998.


Arnaldo Landgraf
Vereador